



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7517485 - CPER-CEC

SEI/TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 7517485

**REUNIÃO:** 3ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 10.03.2022

**LOCAL:** Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

**INÍCIO:** 14h00min

**TÉRMINO:** 15h28min

### **PARTICIPANTES:**

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Membro e Secretário da Comissão);
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- ERIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES (Membra Suplente da Comissão).

## **DELIBERAÇÕES**

A 3ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os membros presentes e parabenizando as mulheres integrantes da Comissão pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado no início da semana (08.03.2022). Após destacar a importância da participação feminina no Poder Judiciário, passou a tratar da pauta da reunião. Foram divulgadas as informações sobre as ações adotadas em relação às medidas aprovadas pela Comissão na última reunião: **a)**- a reunião realizada no dia 18.02.2022 com a participação do Presidente e Secretário desta Comissão e a representante da Ouvidoria-Geral da Justiça. O objetivo foi estabelecer a Ouvidoria como principal canal de comunicação com a Comissão de Ética e de Conduta. Ressaltou-se na oportunidade que a Comissão desempenha um papel consultivo e pedagógico relativo às disposições do Código de Ética e Conduta; **b)**- ata da segunda reunião ficará disponível para leitura e eventuais alterações, sendo posteriormente inserida no SEI nº 0017617-28.2022.8.16.6000 e assinada pelos participantes. Nessa ocasião, ficou combinado que os avisos sobre a ata serão feitos pelo "chat" do grupo no Microsoft Teams; e **c)**- a publicação da primeira ata está no site do tribunal na parte relativa à governança institucional, integridade e ética (<https://www.tjpr.jus.br/web/governanca-institucional>). A respeito dos estudos e a aprovação das conclusões para integrar o Código de Ética e Conduta ao termo de compromisso de estágio, aos contratos de prestação de serviços e demais instrumentos de forma a assegurar o alinhamento de conduta entre colaboradoras e colaboradores do Tribunal (parágrafo único do art. 14 do Código de Ética e Conduta), informou o

Presidente o acréscimo ao texto da parte referente ao juiz de paz conforme sugestão apresentada pelo membro Lucas Gandin, ficando deliberado que a revisão final pelos membros fosse realizada até o dia 15.02.2022, para posterior encaminhamento aos setores administrativos visando ao alinhamento das ações sugeridas no texto. Decidiu-se, ainda, que as proposições da Comissão endereçadas às unidades competentes serão assinadas apenas pelo Presidente, a fim de conferir maior agilidade. Na sequência, o Presidente ponderou a necessidade de alinhar a atuação da Comissão de Ética e Conduta com outras unidades e comissões no âmbito do tribunal que possuam competência temática relacionada à ética e integridade. Após os debates sobre essa questão e seguindo a proposta apresentada pela membra Ligia Rodrigues Luz, deliberou-se que serão feitas comunicações endereçadas via SEI às unidades e/ou comissões dando conta do funcionamento, da atuação e da competência da Comissão de Ética e de Conduta. Quanto ao último tema da pauta, o Presidente trouxe a questão relacionada à gravação das reuniões pelo Microsoft Teams e destinação das gravações, as quais inicialmente foram convencionadas para facilitar a elaboração das atas. Os debates envolveram a ausência de previsão no Código de Ética e Conduta sobre a obrigatoriedade das gravações, o espaço que os arquivos de gravação ocupam no sistema e a preocupação com o conteúdo das gravações que possa envolver algum tema sensível. Desse modo, ficou deliberado que a decisão definitiva sobre o arquivamento dos vídeos das reuniões será tomada posteriormente e, por enquanto, as gravações serão mantidas no Microsoft Teams. Outro ponto tratado na reunião consistiu no SEI nº 0024367-

46.2022.8.16.6000, que veicula a solicitação formulada pela Secretária deste Tribunal ao Coordenador do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, visando a realização de palestra nos setores de almoxarifado deste Tribunal de Justiça para a divulgação do Código de Ética e Conduta. A Comissão deliberou exarar ciência das atividades até então executadas naquele expediente, ressaltando que: a)- o membro desta Comissão José Henrique Cesário Pereira também é Assessor Técnico do NGRC, responsável pela elaboração do plano 7372536- STJPR-GS-NGRC-AT; e b)- em breve, a EJUD-PR oferecerá curso sobre o Código de Ética e Conduta na modalidade EAD, o que poderá alcançar os atuais colaboradores e outros que futuramente venham ser lotados e prestar seus serviços nas referidas unidades. Por fim, o Presidente enfatizou a necessidade de ações voltadas à comunicação do Código de Ética e Conduta para consolidar a cultura da ética na instituição. Deliberou-se que será feito contato com Departamento de Comunicação e Cerimonial para colher ideias de como poderão ocorrer essas ações usando as ferramentas no Microsoft Teams e o site do Tribunal de Justiça. Ficou agendada a próxima reunião para o dia 07.04.2022, às 14h00min. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 15h28min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário e membro da presente Comissão, lavrei a presente ata que é assinada eletronicamente por todos os membros e suplentes presentes na reunião. Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 07/04/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 07/04/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 07/04/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 07/04/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 12/04/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES, Integrante de Comissão Permanente**, em 12/04/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7517485** e o código CRC **C0E9243B**.

---

0017617-28.2022.8.16.6000

7517485v2